



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia catorze de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

----- Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor vice - presidente da Câmara, António Francisco Sebastião e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, Evaristo António Neves e Márcia Paula Teixeira Barros e, comigo, Maria José Miguel Lopes, chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente da Câmara, António Francisco Sebastião, foi deliberado proceder à justificação de falta de comparência do excelentíssimo senhor presidente, António Joaquim Pimentel, por se encontrar em representação do Município em Itália – Roma, para um encontro com o Santo Padre Francisco e, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito euros e oitenta e um cêntimos (3.622.268,81€). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE ANTÓNIO FRANCISCO SEBASTIÃO:** - O senhor vice-presidente leu a informação que a seguir se transcreve: -----

-----“Assunto: Viagem a Itália-Roma. Visita à cidade do Vaticano. -----
Cumpre-me informar a Exma. Câmara Municipal que, na sequência do convite que me foi formalizado, na semana passada, pelo senhor provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, João Henriques, aceitei fazer parte da comitiva daquela instituição que vai deslocar-se a Roma, à cidade do Vaticano, onde é a sede da Igreja Católica Romana para um encontro com o Santo Padre Francisco. -----

Atendendo à minha disponibilidade de agenda e, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, representarei o Município nesta deslocação ao estrangeiro, no período de 13 a 16 de janeiro do ano 2025.” -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES:** - O senhor vereador questionou o senhor vice-presidente, António Sebastião, em relação aos constantes cortes de água em várias zonas da Vila de Mogadouro. -----

----- **RESPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE ANTÓNIO FRANCISCO SEBASTIÃO:** - Em resposta ao senhor vereador, Francisco Guimarães, o senhor vice-presidente, informou que no decorrer da empreitada, "Prolongamento das Redes de Saneamento do Concelho – Avenida Calouste Gulbenkian", verificou-se que em certos troços de rede de águas residuais a remodelar, a rede de abastecimento de água estava sobreposta à referida rede de águas residuais. Para proceder à substituição do coletor de águas residuais foi necessário desviar o tubo de abastecimento de água, implicando o corte no abastecimento público de água. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR EVARISTO ANTÓNIO NEVES:** - O senhor vereador afirmou que na passada segunda-feira, dia treze, viu um grupo de pessoas acompanhadas pela Dra. Maria João Oliveira e pelo senhor António Justino Esperança, questionando o senhor vice-presidente se sabia o que se estava a passar. -----

----- **RESPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE ANTÓNIO FRANCISCO SEBASTIÃO:** - Em resposta ao senhor vereador, Evaristo Neves, o senhor vice-presidente, informou que o grupo de pessoas, eram uma equipa constituída por cinco (5) peritos, três (3) nomeados pelo Tribunal, um (1) do Município de Mogadouro e outro do senhor, António Esperança, com o objetivo de proceder à avaliação dos terrenos onde está construído parte do Bairro de São João, uma vez que o autor do processo recorreu da sentença proferida sobre o Laudo de Arbitragem. -----

----- **VOTOS DE PESAR:** - Por proposta do senhor vice-presidente, António Sebastião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes votos de pesar: -----

- Pelo falecimento do pai da trabalhadora desta Autarquia, Amélia Fátima Conde Pires, o senhor, Adérito do Nascimento Conde, e, apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

- Pelo falecimento do pai da trabalhadora desta Autarquia, Cátia Alexandra Faia Gaspar, o senhor, Alberto dos Anjos Martins Gaspar, e, apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

- Pelo falecimento da irmã do trabalhador Armando de Jesus Pinto, a senhora, Engrácia da Conceição Pinto, e, apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

- Pelo falecimento da mãe da trabalhadora Maria Emília Fernandes Pimentel,

a senhora, Maria Alice Fernandes, e, apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- **INTERVENÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA, MARIA JOSÉ MIGUEL LOPES:** - Solicitou a palavra para clarificar o ponto número seis da reunião de dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro. -----

----- Foi deliberado por unanimidade dos presentes, incluir o assunto no período “antes ordem do dia”. -----

----- **6 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO AUTO DE ARREMATÇÃO FINAL DA “HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE LOTES SITOS NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO” –**

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, sobre o seguinte assunto:

----- “Auto de Arrematação Final da “Hasta Pública para a Alienação de Lotes sitos no Loteamento Industrial de Mogadouro.” -----

----- “Aprovo o presente auto de Arrematação final da Hasta Pública Para a Alienação de Lotes Sitos na Zona industrial de Mogadouro. -----

----- Á DCIA para efeitos. -----

----- Ao Executivo para ratificação.” -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara, António Pimentel, para em representação do Município, outorgar as respetivas escrituras. -----

ORDEM DO DIA

1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 23/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024. -----

2 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE UM LOTE SITO NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

3 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO – INSTALAÇÃO DE BOMBA SOLAR E DEPÓSITO – EXECUÇÃO DOS TRABALHOS – RELATÓRIO DE VISTORIA – PARA CONHECIMENTO. -----



- 4 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO N.º 16 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 5 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE HABITAÇÃO - OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO N.º 13/24 - AUTO VISTORIA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À CANDIDATURA PARA OBRAS PRIORITÁRIAS – PROCESSO N.º 18/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL – TRABALHOS COMPLEMENTARES – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REABILITAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA – RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 9 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: PROCESSO N.º 7 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO PARA FAMÍLIAS NUMEROSAS: PROCESSO N.º 12 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE CARATÉR EVENTUAL EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL: PROCESSO N.º 19 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 12 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO: PROCESSO N.º 25 – ANO LETIVO 2024/2025 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 13 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO: PROCESSO N.º 24/24 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À CEDÊNCIA PARA HABITAÇÃO SOCIAL (HABITAÇÃO N.º 17) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

- 15 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VERBA(S) – CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO (CAM) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ---**
- 16 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DA COMPARTICIPAÇÃO DA MEDICAÇÃO – MAIO A AGOSTO 2024 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 17 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DA COMPARTICIPAÇÃO DA MEDICAÇÃO – SETEMBRO 2024 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 18 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DA COMPARTICIPAÇÃO DA MEDICAÇÃO – OUTUBRO 2024 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 19 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DA COMPARTICIPAÇÃO DA MEDICAÇÃO – NOVEMBRO 2024 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 20 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO MENSAL DE TRANSPORTE DE DOENTES NÃO URGENTES PARA O DISTRITO DO PORTO – NOVEMBRO 2024 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 21 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO MENSAL DE TRANSPORTE DE DOENTES NÃO URGENTES PARA O DISTRITO DE BRAGANÇA – NOVEMBRO 2024 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 22 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO – RIRPEC - REQUERENTE: SANDRA MARIA ADJUNTA PINHEIRO FERNANDES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 23 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE HENRIQUE ALBERTO BRUNHOSO PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 171 SECÇÃO – K DENOMINADO POR VINHAL, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIA DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DE REI – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 24 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE MARLENE SOFIA MARTINS PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 231 SECÇÃO – E DENOMINADO POR RODELA, SITO NA FREGUESIA DE PENAS ROIAS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**



- 25** DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 195 SECÇÃO – 1F DENOMINADO POR MANGA, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIA DE BRUNHOSINHO, CASTANHEIRA E SANHOANE – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 26** UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AOS FUNDOS DE MANEIO E FIXOS – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 27** A EMPRESA ALEXANDRA PINTO, UNIPessoal, LDA. SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHADOR NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 28** A EMPRESA ALEXANDRA PINTO, UNIPessoal, LDA. SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHADORA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 29** A EMPRESA FRANCISCO BARTOLO & FILHOS, LDA. SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHADOR NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 30** PEDIDO DA EMPRESA CUNIBENTOS, UNIPessoal, LDA, SOLICITA APOIO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NA CRIAÇÃO DO PRÓPRIO POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 31** PEDIDO DA EMPRESA CUNIBENTOS, UNIPessoal, LDA, SOLICITA APOIO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 32** PEDIDO DA EMPRESA CONSTRUÇÕES TENIZ ALVES, LDA, SOLICITA APOIO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 33** PEDIDO DO EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL, JOSÉ JOAQUIM PINTO MESQUITA, SOLICITA APOIO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

34 BANDA FILARMÓNICA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2024 – PARA CONHECIMENTO. -----

----- 1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 23/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024: - Foi presente a ata número vinte e três barra dois mil e vinte e quatro da reunião ordinária de vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade dos presentes. -----

----- 2 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE UM LOTE SITO NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número vinte e oito barra dois mil e vinte e cinco, datada de três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----“A pedido de V. Ex.^a, anexo, para efeitos de abertura de Concurso Público com vista a “**Hasta Pública Para a Alienação de um Lote sito no Loteamento Industrial de Mogadouro**”, e para aprovação pela Excelentíssima Câmara Municipal: -----

- Minuta de Edital; -----

- Programa de procedimento; -----

Mais se solicita que, o Executivo Municipal, fixe: -----

- O valor de cada lanço, e, -----

- Nomeação de Júri, com três elementos efetivos e dois suplentes. -----

À consideração superior.” -----

----- Analisada a informação acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a minuta do edital, programa de procedimento, fixação do valor de cada lanço, bem como a nomeação do júri do procedimento, nos termos seguintes: -----

----- Valor de cada Lanço: Cinquenta euros (€50,00); -----

----- Nomeação do júri, designado da seguinte forma: -----

Presidente — Abel Afonso Varandas, chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais; -----

Vogais efetivos — Maria José Miguel Lopes, chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa e Carla Patrícia Pinto Branco, assistente administrativa na Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa; -----

Vogais suplentes — Maria Olímpia Marcos, técnica superior na Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa e Elsa Maria da Costa Pereira, assistente administrativa na Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa. -----

f

----- **3 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO – INSTALAÇÃO DE BOMBA SOLAR E DEPÓSITO – EXECUÇÃO DOS TRABALHOS – RELATÓRIO DE VISTORIA – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento da informação número quarenta e cinco barra dois mil e vinte e cinco, datada de seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- **4 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO N.º 16 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número quatro mil trezentos e oitenta e oito barra dois mil e vinte e quatro, datada de vinte e seis de dezembro dois mil e vinte e quatro, com o seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, deslocámo-nos ao local dos trabalhos, tendo constatado que as obras foram efetivamente realizadas no que respeita as acessibilidades do W.C. estando em falta a criação da rampa no exterior bem como as barras de apoio em aço de acordo com o ponto 1.4 das medições e orçamentos, e a disposição da base de chuveiro o que obrigou a colocação de cabine de chuveiro não ficando de acordo com o que foi previamente estabelecido, o que faz um total de 1020,00 (mil e vinte euros) de trabalhos apresentados segundo as alíneas 1.2 e 1.3 o que não faz o valor total do cabimento. -----

- Anexa-se suporte fotográfico comprovativo das obras realizadas.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar o pagamento de 1020,00€ (mil e vinte euros), correspondentes aos trabalhos efetuados. ---

----- **IMPEDIMENTO:** - O senhor vereador, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e posteriores alterações, e n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **5 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE HABITAÇÃO - OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO N.º 13/24 - AUTO VISTORIA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número oitenta e três barra dois mil e vinte e cinco, datada de oito de janeiro dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, deslocámo-nos ao local dos trabalhos, tendo constatado que as obras foram efetivamente realizadas no que respeita á cobertura do telhado, estando em falta a o assentamento do teto falso, e não ficando de acordo com o que foi previamente estabelecido, o que faz um total de 7 886,25 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte cinco

cêntimos) de trabalhos apresentados segundo o orçamento previsto que não faz o valor total do cabimento. -----

- Anexa-se suporte fotográfico comprovativo das obras realizadas.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar o pagamento de 7.886,25 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte cinco cêntimos), correspondentes aos trabalhos efetuados. -----

----- 6 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À CANDIDATURA PARA OBRAS PRIORITÁRIAS – PROCESSO N.º 18/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número quarenta barra dois mil e vinte e cinco, datada de três de janeiro dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, deslocámo-nos ao local dos trabalhos, tendo constatado que as obras foram efetivamente realizadas no que respeita a cobertura, telhado estando em falta a o assentamento do teto falso em gesso cartonado, e não ficando de acordo com o que foi previamente estabelecido, o que faz um total de 7 625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco euros) de trabalhos apresentados segundo o orçamento previsto que não faz o valor total do cabimento. ----

- Anexa-se suporte fotográfico comprovativo das obras realizadas.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar o pagamento de 7.625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco euros), correspondentes aos trabalhos efetuados. -----

----- 7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL – TRABALHOS COMPLEMENTARES – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número oitenta e sete barra dois mil e vinte e cinco, datada de oito de janeiro dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----“Findo o período de garantia da obra, por ter decorrido o 5º ano após a receção provisória desta empreitada, nos termos do estabelecido pelos artigos 295º e 398º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei N.18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, para efeitos da **libertação total da caução da obra**, junto se anexa, para homologação, o auto de vistoria para **receção definitiva** assinado pelos intervenientes. -----

À consideração superior.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a homologação do Auto de Vistoria para a receção definitiva e libertação total da caução da empreitada “Centro de Interpretação do Mundo Rural – Trabalhos Complementares”. -----

----- **8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REABILITAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA – RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número oitenta e nove barra dois mil e vinte e cinco, datada de oito de janeiro dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----“Findo o período de garantia da obra, por ter decorrido o 5º ano após a receção provisória desta empreitada, nos termos do estabelecido pelos artigos 295º e 398º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei N.18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, para efeitos da **libertação total da caução da obra**, junto se anexa, para homologação, o auto de vistoria para **receção definitiva** assinado pelos intervenientes. -----

À consideração superior.” -----
----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a homologação do Auto de Vistoria para a receção definitiva e libertação total da caução da empreitada “Reabilitação da Piscina Municipal Descoberta”. -----

----- **9 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: PROCESSO N.º 7 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O Executivo aprovou por unanimidade dos presentes retirar o assunto da ordem do dia, e encaminha-lo para a DASA – Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, para informar o valor real da dívida. -----

----- **10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO PARA FAMÍLIAS NUMEROSAS: PROCESSO N.º 12 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido, onde o requerente, solicita o pagamento da fatura da água de acordo com o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água Residuais Urbanas, “Tarifário familiar”. -----

----- A técnica superior de serviço social, Marisa Garcia, na sua informação quatro mil trezentos e oitenta e quatro barra dois mil e vinte e quatro, de vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, emitiu o seguinte parecer técnico: -

-----“Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que após análise do pedido do requerente,, residente na Rua do, código postal, Mogadouro, com NIF, cumpre com os requisitos estabelecidos no ponto 1 da alínea a.2 do artigo 79. do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água Residuais Urbanas, “*Tarifário familiar, aplicável aos utilizadores domésticos finais cuja composição do agregado familiar ultrapasse os quatro elementos*”. -----

Perante o exposto, o presente agregado familiar é composto por cinco elementos, assim conta com o parecer favorável à atribuição do apoio solicitado. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior,” -----
----- Com base na informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente. -----

----- 11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL: PROCESSO N.º 19 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido, que faz parte do processo n.º 19, datado de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, registado com a referência “11649/24”, onde a requerente, solicita o Apoio Pecuniário de Carácter Eventual em Situações de Carência Económico e de Risco Social. -----

----- A técnica superior de serviço social, Marisa Garcia, na sua informação quatro mil trezentos e oitenta e dois barra dois mil e vinte e quatro, de vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, emitiu o seguinte parecer técnico: -
-----“Em relação ao assunto em epígrafe, venho pelo presente informar que após fundamentação do diagnóstico e verificação das condições de atribuição, mantenho o parecer anteriormente submetido em relação à requerente, porquanto cumprir com os requisitos previstos na alínea g) do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Atribuição Pecuniária de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Mogadouro, que junto em anexo. -----

Apesar do acima mencionado, V. Ex.ª melhor decidirá quanto à solicitação do requerente. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior.” -----

----- Com base na informação da técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, por cumprir com os requisitos previstos na alínea c) do número 1 do artigo 6.º no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situação de Carência Económica e de Risco Social, atribuindo-lhe cinquenta por cento (50%) do valor monetário de novecentos e setenta euros (970,00€), perfazendo, um apoio de quatrocentos e oitenta e cinco euros (485,00€), para o pagamento de óculos graduados. -----

----- 12 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO: PROCESSO N.º 25 – ANO LETIVO 2024/2025 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 25, datado de onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “12612/24”, em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento de atribuição de Bolsas de

Estudo do Município de Mogadouro, n.º 5764/2022, publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª Série, a 18 de março, o apoio ao pagamento da Bolsa de Estudo. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação cinquenta barra dois mil e vinte e cinco, de seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos não se encontram em conformidade com o estipulado no artigo 6º do Regulamento mencionado, pois a requerente é detentora de licenciatura e frequenta atualmente o Mestrado não integrado em Solicitadoria. ----- Sendo assim, este pedido não cumpre com o previsto na alínea d) do artigo 6º do referido Regulamento, que prevê como condição de acesso a frequência apenas em Mestrado Integrado. ----- Face ao exposto, e considerando o acima mencionado e o incumprimento da alínea d) do artigo 6º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, este pedido não conta com parecer favorável à sua concessão. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior,” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito, das atribuições de que dispõe, nos domínios da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente. -----

----- 13 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO: PROCESSO N.º 24/24 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi

presente um requerimento que faz parte do processo n.º 24/24, datado de um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “11930/24”, em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, n.º 5764/2022, publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª Série, a 18 de março, o apoio ao pagamento da Bolsa de Estudo. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação quatro mil trezentos e noventa e oito barra dois mil e vinte e quatro, de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, emitiu o seguinte parecer técnico: -

-----“Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o estipulado no artigo 7º do Regulamento mencionado. -----

Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no presente regulamento. ----- Posto isto, o valor atribuído pelo Município corresponde a 25% do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, de acordo com o nº2 do artigo 5º do referido Regulamento. -----

Considerando o nº5 do artigo 5º do Regulamento acima mencionado, o montante a atribuir pela totalidade do período é de 535,64 € (quinhentos e trinta e cinco euros e sessenta e quatro centimos), sendo por cada trimestre o montante total de 229,56 € (duzentos e vinte e nove euros e cinquenta e seis centimos), tal como se verifica nas seguintes Tabelas: -----

1.º Trimestre		Total
Dezembro	76,52€	76,52€
2.º Trimestre		Total
Janeiro	76,52€	229,56€
Fevereiro	76,52€	
Março	76,52€	
3.º Trimestre		Total
Abril	76,52€	229,56€
Mai	76,52€	
Junho	76,52€	
Total: 535,64€		

Face ao exposto, o(a) requerente reúne todas as condições para poder beneficiar do apoio solicitado. Alertamos ainda, de que o acordo com o previsto no documento regulador, nomeadamente no seu artigo 5º: -----

--" A atribuição deste bolsa é cumulativa com outras bolsas ou subsídios concedidos por outras instituições/entidades"; -----

-- "O valor da bolsa de estudo é atribuído pelo período de 9 meses, com pagamentos trimestrais". - É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior," -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito, das atribuições de que dispõe, nos domínios da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe vinte e cinco por cento (25%) do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, ou seja setenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos (76,52€)/mês, durante os sete (7) meses – três trimestres, perfazendo um total de quinhentos e trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos (535,64€). -----

----- **14 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À CEDÊNCIA PARA HABITAÇÃO SOCIAL (HABITAÇÃO N.º 17) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O Executivo aprovou por unanimidade dos presentes retirar o assunto da ordem do dia, e encaminha-lo para a DECAST – Divisão de Educação, Cultura Ação Social e Turismo, para emissão de novo parecer.

----- **15 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VERBA(S) – CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO (CAM) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido via e-mail da direção do Clube Académico de Mogadouro (CAM), datado de dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, registado com a referência "2025, EXP, E, GE, 23", em que solicitou um adiantamento de

prestações, no montante de 20000,00 € (vinte mil euros), justificando que a verba em causa possibilitará “cumprir os nossos compromissos com todos os intervenientes”. -----

----- A Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número sessenta e dois barra dois mil e vinte e cinco, datada de sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Serve o presente documento para informar V. Exa. de que o Clube Académico de Mogadouro (CAM), com sede na Avenida de Espanha – n.º 18 (5200-203), concelho de Mogadouro, com o NIF 502 622 210, solicitou a este Município, via email (02/01/2025), o **adiantamento de prestações**, no montante de **20000,00 €** (vinte mil euros), justificando/alegando que a verba em causa possibilitará “cumprir os nossos compromissos com todos os intervenientes”. Mais se informa V. Exa. de que o referido Clube, anteriormente e em situações idênticas, solicitou o adiantamento de verbas e recebeu parecer favorável à sua solicitação. -----
É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisado o pedido e com base no parecer supratranscrito, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar o adiantamento do pagamento de prestações no montante de vinte mil euros (20.000,00€), a fim de cumprirem os compromissos com todos os intervenientes e, conseqüentemente, darem continuidades às suas atividades. -----

----- **16 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DA MEDICAÇÃO – MAIO A AGOSTO 2024 – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento da informação número sete barra dois mil e vinte e cinco, datada em dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- **17 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DA MEDICAÇÃO – SETEMBRO 2024 – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento da informação número nove barra dois mil e vinte e cinco, datada em dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- **18 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DA MEDICAÇÃO – OUTUBRO 2024 – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento da informação número dez barra dois mil e vinte e cinco, datada em dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- **19 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DA**

COMPARTICIPAÇÃO DA MEDICAÇÃO – NOVEMBRO 2024 – PARA CONHECIMENTO: - O Executivo tomou conhecimento da informação número onze barra dois mil e vinte e cinco, datada em dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- 20 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO MENSAL DE TRANSPORTE DE DOENTES NÃO URGENTES PARA O DISTRITO DO PORTO – NOVEMBRO 2024 – PARA CONHECIMENTO: - O Executivo tomou conhecimento da informação número quatro mil trezentos e cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e quatro, datada em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- 21 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO MENSAL DE TRANSPORTE DE DOENTES NÃO URGENTES PARA O DISTRITO DE BRAGANÇA – NOVEMBRO 2024 – PARA CONHECIMENTO: - O Executivo tomou conhecimento da informação número quatro mil trezentos e cinquenta e sete barra dois mil e vinte e quatro, datada em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- 22 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO – RIRPEC - REQUERENTE: SANDRA MARIA ADJUNTA PINHEIRO FERNANDES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número quatro mil trezentos e quarenta e seis barra dois mil e vinte e quatro, datada de dezassete de dezembro dois mil e vinte e quatro, com o seguinte teor: -----

-----“Decorreu no dia hoje a vistoria para verificação das obras executadas ao abrigo do Regulamento RIRPEC, a que a titular deste processo se candidatou. -----
Da vistoria apurou-se, que foram cumpridas as condições impostas para a atribuição do subsídio. ---
Assim poderá de acordo com a tabela de valores dos subsídios anexo I ao RIRPEC– atribuir o subsídio de 825.00 € (oitocentos e vinte e cinco euros), aprovados em reunião de executivo datada de 28/11/2024. -----

Mais se informa que deverá a munícipe colocar a placa constante no nº 3 do artº 16º, assim no ato de pagamento deverá a mesmo dirigir-se à DOTU para que lhe seja fornecida a placa.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar o pagamento do subsídio de oitocentos e vinte e cinco euros (825.00€), aprovados em reunião de executivo datada de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

----- Mais foi deliberado, ordenar aos serviços da DOTU - Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, para proceder à notificação da



requerente, a fim de esta se dirigir aos respetivos serviços para que lhe seja fornecida a placa constante no n.º 3 do art.º 16 do RIRPEC e proceder ao levantamento do montante aprovado. -----

**----- 23 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
– PEDIDO DE HENRIQUE ALBERTO BRUNHOSO PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 171 SECÇÃO – K DENOMINADO POR VINHAL, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIA DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DE REI – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Henrique Alberto Brunhoso, com morada na Avenida Nossa Senhora do Caminho, n.º 100, 5200-207 Mogadouro, registado com o número “9/25”, em que solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, lhe seja emitida certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de partes, sobre o prédio rústico inscrito na matriz N.º 171 Secção – K, denominado por Vinhal, sito na União de Freguesia de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei. -----

----- O Assistente Técnico da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Vítor Geraldês do Fundo, na sua análise/informação n.º 4/DOTU/2025/VF, de sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei nº 70/2015 de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54º do referido diploma diz: -----

...” Medidas preventivas -----
1 — A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” ... -----
Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior da câmara municipal o deferimento do pedido” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

**----- 24 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
– PEDIDO DE MARLENE SOFIA MARTINS PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU**

AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 231 SECÇÃO – E DENOMINADO POR RODELA, SITO NA FREGUESIA DE PENAS ROIAS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Marlene Sofia Martins, com morada na Avenida do Sabor, n.º 53 - Cave, 5200-204 Mogadouro, registado com o número "21/25", em que solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho, lhe seja emitida certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de compartes, sobre o prédio rústico inscrito na matriz N.º 231 Secção – E, denominado por Rodela, sito na Freguesia de Penas Roias. -----

----- O Assistente Técnico da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Vítor Geraldês do Fundo, na sua análise/informação n.º 7/DOTU/2025/VF, de oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, informou o seguinte: -----

----- ".....
----- A Lei nº 70/2015 de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54º do referido diploma diz: -----

...” Medidas preventivas -----
1 — A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” ... -----
Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior da câmara municipal o deferimento do pedido” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- 25 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 195 SECÇÃO – 1F DENOMINADO POR MANGA, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIA DE BRUNHOSINHO, CASTANHEIRA E SANHOANE – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Gil Martins Rafael, com morada na Avenida do Sabor, n.º 53 - Cave, 5200-204 Mogadouro, registado com o número "21/25", em que solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, lhe seja emitida certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de compartes, sobre o prédio rústico inscrito na matriz N.º 195

Secção – 1F, denominado por Manga, sito na União de Freguesia de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane. -----

----- O Assistente Técnico da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Vítor Geraldês do Fundo, na sua análise/informação n.º 8/DOTU/2025/VF, de oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, informou o seguinte: -----

----- “

----- A Lei nº 70/2015 de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54º do referido diploma diz: -----

...” Medidas preventivas -----

1 — A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” ... -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior da câmara municipal o deferimento do pedido” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- 26 UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AOS FUNDOS DE MANEIO E FIXOS – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----

----- Fundos de Maneio e Fixos. -----

-----“Aprovo a constituição dos fundos fixos e de maneio infra referidos. -----

----- Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 27 A EMPRESA ALEXANDRA PINTO, UNIPESSOAL, LDA. SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHADOR NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um

requerimento de, Alexandra Pinto, na qualidade de representante legal da empresa Alexandra Pinto, Unipessoal, Lda., datado de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro, registado com o número “2024,EXP,E,GE,2433”, com morada fiscal na Rua da Fonte Nova, n.º 15, 5200-229 Mogadouro, em que vem requerer a substituição do trabalhador afeto ao protocolo de apoio pela criação de um posto de trabalho. -----

----- A chefe de gabinete Conceição Meirinho, a pedido do senhor



presidente apresentou a seguinte informação, datada de seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco: -----

-----"A Empresa Alexandra Pinto Unipessoal LDA., NIPC 513246096, com morada fiscal em Rua da Fonte Nova n.º 15, 5200-229, Mogadouro, vem requerer a substituição do trabalhador afeto ao protocolo de apoio pela criação de um posto de trabalho celebrado entre esta empresa e o Município de Mogadouro. -----

O pedido é acompanhado pelo contrato de trabalho sem termo do novo trabalhador, pela comunicação do vínculo do novo trabalhador à segurança social e pelo extrato de remunerações da entidade empregadora. Verifica-se que a nova trabalhadora, Filipa Pereira dos Santos, iniciou funções no dia 07/10/2024 e que o trabalhador substituído, Filipe Pires Mendes, trabalhou para a empresa requerente até 30/09/2024, tendo decorrido 10 dias entre estas duas datas. -----

Assim, conclui-se que a substituição da trabalhadora afeta ao posto de trabalho apoiado pelo Município de Mogadouro foi feita regularmente. Deste modo, após análise da documentação, verificou-se que o presente requerimento se encontra em condições de ser aprovado, havendo necessidade de ampliar o prazo de término do Protocolo inicial devido ao intervalo de tempo entre a saída de uma funcionária e a contratação da sua substituta. É quanto cumpre informar, submete-se à consideração superior." -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dos presentes, autorizar a substituição do trabalhador afeto ao posto de trabalho apoiado pelo Município. -----

----- 28 A EMPRESA ALEXANDRA PINTO, UNIPESSOAL, LDA. SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHADORA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um

requerimento de, Alexandra Pinto, na qualidade de representante legal da empresa Alexandra Pinto, Unipessoal, Lda., datado de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro, registado com o número "2024,EXP,E,GE,2431", com morada fiscal na Rua da Fonte Nova, n.º 15, 5200-229 Mogadouro, em que vem requerer a substituição do trabalhador afeto ao protocolo de apoio pela criação de um posto de trabalho. -----

----- A chefe de gabinete Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco: -----

-----"A Empresa Alexandra Pinto Unipessoal LDA., NIPC 513246096, com morada fiscal em Rua da Fonte Nova n.º 15, 5200-229, Mogadouro, vem requerer a substituição do trabalhador afeto ao protocolo de apoio pela criação de um posto de trabalho celebrado entre esta empresa e o Município de Mogadouro. -----

O pedido é acompanhado pelo contrato de trabalho sem termo do novo trabalhador, pela comunicação do vínculo do novo trabalhador à segurança social e pelo extrato de remunerações da entidade empregadora. Verifica-se que a nova trabalhadora, Ana Beatriz Romano Dias, iniciou funções no dia 11/11/2024 e que a trabalhadora substituída, Inês Filipa Rosa Batista, trabalhou para a empresa requerente até 20-10-2023, tendo decorrido 388 dias entre estas duas datas. -----

Assim, conclui-se que a substituição da trabalhadora afeta ao posto de trabalho apoiado pelo Município de Mogadouro foi feita regularmente. Deste modo, após análise da documentação, verificou-se que o presente requerimento se encontra em condições de ser aprovado, havendo

necessidade de ampliar o prazo de término do Protocolo inicial devido ao intervalo de tempo entre a saída de uma funcionária e a contratação da sua substituta. -----

É quanto cumpre informar, submete-se à consideração superior.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dos presentes, autorizar a substituição da trabalhadora afeta ao posto de trabalho apoiado pelo Município. -----

----- 29 A EMPRESA FRANCISCO BÁRTOLO & FILHOS, LDA. SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHADOR NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Francisco Bártolo e Elisa Bártolo, na qualidade de representantes legais da empresa Francisco Bártolo & Filhos Lda., datado de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, registado com o número “2024,EXP,E,GE,2368”, com morada fiscal na Rua Toural do Fundo, n.º 18, 5200-422 Tó, em que vem requerer a substituição do trabalhador afeto ao protocolo de apoio pela criação de um posto de trabalho. -----

----- A chefe de gabinete Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco: -----

-----"A Empresa FRANCISCO BÁRTOLO & FILHOS LDA., NIF 507478959, com sede em Rua do Toural do Fundo, Tó, 5200-422, Mogadouro, vem requerer a substituição do trabalhador afeto ao protocolo de apoio pela criação de um posto de trabalho celebrado entre esta empresa e o Município de Mogadouro. -----

O pedido é acompanhado pelo contrato de trabalho sem termo do novo trabalhador, pela comunicação do vínculo do novo trabalhador à segurança social e pelo extrato de remunerações da entidade empregadora. Verifica-se que o novo trabalhador, Cristóvão Luís Parra Preto, iniciou funções no dia 01/06/2023 e que o trabalhador substituído, Fábio Alexandre Ferreira da Silva, trabalhou para a empresa requerente até 31/05/2023, não tendo decorrido qualquer lapso de tempo entre estas duas datas. -----

Assim, conclui-se que a substituição do trabalhador afeto ao posto de trabalho apoiado pelo Município de Mogadouro foi feita regularmente. Deste modo, após análise da documentação, verificou-se que o presente requerimento se encontra em condições de ser aprovado, não havendo necessidade de ampliar o prazo de término do Protocolo inicial. -----

É quanto cumpre informar, submete-se à consideração superior.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dos presentes, autorizar a substituição do trabalhador afeto ao posto de trabalho apoiado pelo Município. -----

----- 30 PEDIDO DA EMPRESA CUNIBENTOS, UNIPessoal, LDA, SOLICITA APOIO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NA CRIAÇÃO DO PRÓPRIO POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, André Rodrigues, na qualidade de representante legal da

empresa Cunibentos, Unipessoal, Lda., datado de onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, registado com o número “2024,EXP,E,GE,2527”, com morada fiscal na Rua Principal, n.º 13, 5200-451 Figueirinha - Travanca, no concelho de Mogadouro, em que solicitou “apoio financeiro previsto, no artigo 7.º do “Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro”. -----

----- A chefe de gabinete Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco: -----

-----"A Empresa Cunibentos Unipessoal Lda, NIF - 516780670, com morada fiscal na Rua Principal nº13, Figueirinha-Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, para a criação de um posto de trabalho – o do Sócio-gerente André Salgado Rodrigues, devidamente identificado no processo. ---- Após análise da documentação verificou-se que a Requerente iniciou atividade em 19-01-2022, com a Natureza Jurídica de Sociedade Unipessoal, dedicando-se à atividade de cunicultura, com o CAE Principal 1492. -----

Verificou-se ainda que a atividade profissional do posto de trabalho a apoiar será desenvolvida no concelho de Mogadouro e também que não decorreram mais de seis meses desde a contratação do trabalhador e a apresentação do requerimento objeto de análise. -----

Releva referir que o presente requerimento está abrangido pelos Casos Condicionados previstos no n.º 2 do Artigo 3.º do Regulamento Aplicável, o qual estabelece que “Os apoios à criação do próprio posto de trabalho do titular da empresa, ou do empresário em nome individual, apenas receberão o incentivo inicial de 5000 euros...”. -----

São apresentados os seguintes documentos e informações solicitados no Artigo 9.º do Regulamento:

- a) Nome, morada ou sede do requerente e número de Contribuinte; -----
- b) Identificação do representante legal; -----
- c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio, com indicação da atividade desenvolvida ou a desenvolver e do número de novos postos de trabalho a criar; -----
- d) Identificação clara do apoio pretendido; -----
- e) Natureza jurídica do candidato; -----
- f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças); -----
- f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Segurança Social); -----
- h) Declaração, sob compromisso de honra, de que manterá o(s) posto(s) de trabalho objeto de incentivo por um período mínimo de cinco anos; -----
- i) Declaração, sob compromisso de honra, de que o posto de trabalho a apoiar não está a receber apoios de outras entidades públicas, como o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), a Segurança Social ou outras, para o mesmo fim e durante um período de tempo que coincida com o da atribuição do apoio a atribuir pelo Município de Mogadouro; -----
- l) Declaração de que o requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação da atividade, nem tem o respetivo processo pendente; -----
- m) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento; -----
- n) Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos; -----

o) Comprovativo de IBAN do beneficiário para o qual serão feitos os pagamentos a que vier a ter direito. -----

Em suma, resulta da análise ao pedido de apoio e aos elementos a ele apensos que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, nos termos do Artigo 13.º do Regulamento em vigor, chamando a atenção para o facto de se tratar da criação do próprio posto de trabalho, um caso condicionado pelo n.º 2 do Artigo 3.º do clausulado aplicável, situação em que só haverá lugar ao pagamento do incentivo de 5000 euros, os quais serão liquidados nos termos do n.º 2 do Artigo 8.º. Assim, da análise documental realizada, conclui-se que existem condições para que seja estabelecido o PROTOCOLO entre o Município e o Requerente, nos termos e condições indicados.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os incentivos elegíveis definidos no artigo 2.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, publicado no Diário da República n.º 95, de 17 de maio de 2022, aviso n.º 9896/2022, publicado no Diário da República, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dos presentes, apoiar esta empresa por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme traduzido no pagamento de um subsídio de cinco mil euros (5.000,00€), relativo à criação do próprio posto de trabalho, os quais serão liquidados nos termos do n.º 2 do Artigo 8.º, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- Por fim, foi deliberado designar como gestor de contrato, o engenheiro Luís Carlos Macário Telo Figueira. -----

----- **31 PEDIDO DA EMPRESA CUNIBENTOS, UNIPESSOAL, LDA, SOLICITA APOIO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, André Rodrigues, na qualidade de representante legal da empresa Cunibentos, Unipessoal, Lda., datado de onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, registado com o número “2024,EXP,E,GE,2528”, com morada fiscal na Rua Principal, n.º 13, 5200-451 Figueirinha - Travanca, no concelho de Mogadouro, em que solicitou “apoio financeiro previsto, no artigo 7.º do “Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro”. -----

----- A chefe de gabinete Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco: -----

-----"A Empresa Cunibentos Unipessoal Lda, NIF - 516780670, com morada fiscal na Rua Principal nº13, Figueirinha-Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, para a criação de um posto de



trabalho. O pedido é apresentado através do Sócio-gerente André Salgado Rodrigues, devidamente identificado no processo. -----

Após análise da documentação verificou-se que a Requerente iniciou atividade em 19-01-2022, com a Natureza Jurídica de Sociedade Unipessoal, dedicando-se à atividade de cunicultura, com o CAE Principal 1492. -----

Verificou-se ainda que a atividade profissional do posto de trabalho a apoiar será desenvolvida no concelho de Mogadouro e também que não decorreram mais de seis meses desde a contratação do trabalhador e a apresentação do requerimento objeto de análise. -----

São apresentados os seguintes documentos e informações solicitados no Artigo 9.º do Regulamento:

a) Nome, morada ou sede do requerente e número de Contribuinte; -----

b) Identificação do representante legal; -----

c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio, com indicação da atividade desenvolvida ou a desenvolver e do número de novos postos de trabalho a criar; -----

d) Identificação clara do apoio pretendido; -----

e) Natureza jurídica do candidato; -----

f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças); -----

f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Segurança Social); -----

g) Cópia do contrato de trabalho sem termo, assinado entre o requerente o trabalhador; ---

h) Declaração, sob compromisso de honra, de que manterá o(s) posto(s) de trabalho objeto de incentivo por um período mínimo de cinco anos; -----

i) Declaração, sob compromisso de honra, de que o posto de trabalho a apoiar não está a receber apoios de outras entidades públicas, como o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), a Segurança Social ou outras, para o mesmo fim e durante um período de tempo que coincida com o da atribuição do apoio a atribuir pelo Município de Mogadouro; -----

j) Comprovativo da comunicação de admissão do trabalhador à Segurança Social; -----

l) Declaração de que o requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação da atividade, nem tem o respetivo processo pendente; -----

m) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento; -----

n) Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos; -----

o) Comprovativo de IBAN do beneficiário para o qual serão feitos os pagamentos a que vier a ter direito. -----

- Declaração sob compromisso de honra de que o requerimento apresentado não se enquadra em nenhuma das iniciativas empresariais não elegíveis e casos condicionados previstos no artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego. -----

Resulta da análise ao pedido de apoio e aos elementos a ele apensos que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, havendo lugar ao pagamento do incentivo de 5000 euros, e ao pagamento do valor correspondente ao empregador a título de contribuição para a segurança social pelo posto de trabalho criado, pelo período de 48 meses, de acordo com os números 1 e 2 do Artigo 7.º, os quais serão liquidados nos termos do Artigo 8.º. Conclui-se que existem condições para que seja estabelecido o PROTOCOLO entre o Município e o Requerente, nos termos e condições indicados. -----

É quanto me cumpre informar -----

Submete-se à consideração superior.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os incentivos elegíveis definidos no artigo 2.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, publicado no Diário da República n.º 95, de 17 de maio de 2022, aviso n.º 9896/2022, publicado no Diário da República, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dos presentes, apoiar esta empresa por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme traduzido no pagamento de um subsídio de cinco mil euros (5.000,00€) relativo à criação de um posto de trabalho e ao pagamento do valor correspondente ao empregador a título de contribuição para a segurança social pelo posto de trabalho criado, pelo período de quarenta e oito (48) meses, de acordo com os números 1 e 2 do Artigo 7.º, os quais serão liquidados nos termos do Artigo 8.º, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- Por fim, foi deliberado designar como gestor de contrato, o engenheiro Luís Carlos Macário Telo Figueira. -----

----- 32 PEDIDO DA EMPRESA CONSTRUÇÕES TENIZ ALVES, LDA, SOLICITA APOIO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Joel Alves, na qualidade de representante legal da empresa Construções Teniz Alves, Lda., datado de vinte de novembro de dois mil e vinte e quatro, registado com o número “2024,EXP,E,GE,2289”, com morada fiscal na Rua Cabeço de Santo António, n.º 9, 5350-402 Vilar Chão – Alfandega da Fé, em que solicitou “apoio financeiro previsto, no artigo 7.º do “Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro”. -----

----- A chefe de gabinete Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco: -----

-----"A Empresa CONSTRUÇÕES TENIZ ALVES LDA., NIPC 502952199, com sede em Rua Cabeço de Santo António n.º 9, 5350-402, Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, pela criação de um posto de trabalho. O requerimento é apresentado pelo representante legal da empresa, Joel André Teniz Alves, devidamente identificado no processo. -----

Após análise da documentação verificou-se que a Requerente tem a natureza jurídica de Sociedade por quotas e que se dedica à atividade de Construção Civil, com o CAE 41200. Através da Certidão Permanente foi ainda possível verificar que a empresa iniciou a atividade empresarial em 11-03-1993. -----

Foi também possível comprovar que o posto de trabalho a apoiar desenvolverá a sua atividade profissional no concelho de Mogadouro, e ainda que não decorreram mais de seis meses entre a data de contratação e a apresentação do requerimento que nos ocupa. -----

São apresentados os seguintes documentos e informações solicitados no Artigo 9.º do Regulamento: -----

- a) Nome, morada ou sede do requerente e número de Contribuinte; -----
- b) Identificação do representante legal; -----
- c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio, com indicação da atividade desenvolvida ou a desenvolver e do número de novos postos de trabalho a criar; -----
- d) Identificação clara do apoio pretendido; -----
- e) Natureza jurídica do candidato; -----
- f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças); -----
- f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Segurança Social); -----
- g) Cópia do contrato de trabalho sem termo, assinado entre o requerente o trabalhador; -----
- h) Declaração, sob compromisso de honra, de que manterá o(s) posto(s) de trabalho objeto de incentivo por um período mínimo de cinco anos; -----
- i) Declaração, sob compromisso de honra, de que o posto de trabalho a apoiar não está a receber apoios de outras entidades públicas, como o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), a Segurança Social ou outras, para o mesmo fim e durante um período de tempo que coincida com o da atribuição do apoio a atribuir pelo Município de Mogadouro; -----
- j) Comprovativo da comunicação de admissão do trabalhador à Segurança Social; -----
- k) Cópia de documento comprovativo de licenciamento para o exercício da atividade ou documento comprovativo da autorização para o exercício da atividade, se exigível; -----
- l) Declaração de que o requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação da atividade, nem tem o respetivo processo pendente; -----
- m) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento; -----
- n) Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos; -----
- o) Comprovativo de IBAN do beneficiário para o qual serão feitos os pagamentos a que vier a ter direito. -----
- Declaração sob compromisso de honra de que o requerimento apresentado não se enquadra em nenhuma das iniciativas empresariais não elegíveis e casos condicionados previstos no artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego. -----
- Certidão Permanente -----

Resulta da análise ao pedido de apoio e aos elementos a ele apensos que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, havendo lugar ao pagamento do incentivo de 5000 euros, e ao pagamento do valor correspondente ao empregador a título de contribuição para a segurança social pelo posto de trabalho criado, pelo período de 48 meses, de acordo com os números 1 e 2 do Artigo 7.º, os quais serão liquidados nos termos do Artigo 8.º. Conclui-se que existem condições para que seja estabelecido o PROTOCOLO entre o Município e o Requerente, nos termos e condições indicados. -----

Submete-se à consideração Superior.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os incentivos elegíveis definidos no artigo 2.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, publicado no Diário da República n.º 95, de 17 de maio de 2022, aviso n.º 9896/2022, publicado no Diário da República, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dos presentes, apoiar este empresário em nome individual por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme traduzido no pagamento de um subsídio de cinco mil euros (5.000,00€) relativo à criação de um posto de trabalho e ao pagamento do valor correspondente ao empregador a título de contribuição para a segurança social pelo posto de trabalho criado, pelo período de quarenta e oito (48) meses, de acordo com os números 1 e 2 do Artigo 7.º, os quais serão liquidados nos termos do Artigo 8.º, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- Por fim, foi deliberado designar como gestor de contrato, o engenheiro Luís Carlos Macário Telo Figueira. -----

----- 33 PEDIDO DO EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL, JOSÉ JOAQUIM PINTO MESQUITA, SOLICITA APOIO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento do empresário em nome individual, José Joaquim Pinto Mesquita, registado com a referência “2024,EXP,E,GE,2006”, com morada fiscal na Rua do Meio, n.º 24, 5200-500 Vale da Madre, no concelho de Mogadouro, em que solicitou “apoio financeiro previsto, no artigo 7.º do “Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro”. -----

----- A chefe de gabinete, Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco: -----

-----“O Empresário em Nome Individual José Joaquim Pinto Mesquita, NIF 224287770 com morada fiscal em Rua da Igreja n.º 10, 5200-160, Meirinhos, Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, pela criação de um posto de trabalho. O requerimento é apresentado pelo próprio empresário, devidamente identificado no processo. -----

Após análise da documentação verificou-se que o Requerente tem a natureza jurídica de Empresário em Nome Individual e que se dedica à atividade de Construção de Edifícios, com o CAE 41200. Através da Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira foi ainda possível verificar que o Empresário em Nome Individual iniciou a atividade empresarial em 01-03-2021. -----

Foi também possível comprovar que o posto de trabalho a apoiar desenvolverá a sua atividade profissional no concelho de Mogadouro, e ainda que não decorreram mais de seis meses entre a data de contratação e a apresentação do requerimento que nos ocupa. -----

São apresentados os seguintes documentos e informações solicitados no Artigo 9.º do Regulamento:

- a) Nome, morada ou sede do requerente e número de Contribuinte; -----
 b) Identificação do representante legal; -----
 c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio, com indicação da atividade desenvolvida ou a desenvolver e do número de novos postos de trabalho a criar; -----
 d) Identificação clara do apoio pretendido; -----
 e) Natureza jurídica do candidato; -----
 f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças); -----
 f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Segurança Social); -----
 g) Cópia do contrato de trabalho sem termo, assinado entre o requerente o trabalhador; ---
 h) Declaração, sob compromisso de honra, de que manterá o(s) posto(s) de trabalho objeto de incentivo por um período mínimo de cinco anos; -----
 i) Declaração, sob compromisso de honra, de que o posto de trabalho a apoiar não está a receber apoios de outras entidades públicas, como o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), a Segurança Social ou outras, para o mesmo fim e durante um período de tempo que coincida com o da atribuição do apoio a atribuir pelo Município de Mogadouro; -----
 j) Comprovativo da comunicação de admissão do trabalhador à Segurança Social; ----
 l) Declaração de que o requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação da atividade, nem tem o respetivo processo pendente; -----
 m) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento; -----
 n) Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos; -----
 o) Comprovativo de IBAN do beneficiário para o qual serão feitos os pagamentos a que vier a ter direito. -----
 - Declaração sob compromisso de honra de que o requerimento apresentado não se enquadra em nenhuma das iniciativas empresariais não elegíveis e casos condicionados previstos no artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego. -----

Resulta da análise ao pedido de apoio e aos elementos a ele apensos que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, havendo lugar ao pagamento do incentivo de 5000 euros, e ao pagamento do valor correspondente ao empregador a título de contribuição para a segurança social pelo posto de trabalho criado, pelo período de 48 meses, de acordo com os números 1 e 2 do Artigo 7.º, os quais serão liquidados nos termos do Artigo 8.º. Conclui-se que existem condições para que seja estabelecido o PROTOCOLO entre o Município e o Requerente, nos termos e condições indicados.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os incentivos elegíveis definidos no artigo 2.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, publicado no Diário da República n.º 95, de 17 de maio de 2022, aviso n.º 9896/2022, publicado no Diário da República, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dos presentes, apoiar este empresário em nome individual por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.
 ----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme

traduzido no pagamento de um subsídio de cinco mil euros (5.000,00€) relativo à criação de um posto de trabalho e ao pagamento do valor correspondente ao empregador a título de contribuição para a segurança social pelo posto de trabalho criado, pelo período de quarenta e oito (48) meses, de acordo com os números 1 e 2 do Artigo 7.º, os quais serão liquidados nos termos do Artigo 8.º, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- Por fim, foi deliberado designar como gestor de contrato, o engenheiro Luís Carlos Macário Telo Figueira. -----

----- 34 BANDA FILARMÓNICA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2024 – PARA CONHECIMENTO: - O Executivo tomou conhecimento do relatório de atividades – 2024, da Banda Filarmónica da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mogadouro, com o N/Ref. 109/2024, com data de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, registado com a referência “2025, EXP, E, GE, 50”. -----

----- Mais foi deliberado, atribuir uma Menção Honrosa à Banda Filarmónica da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mogadouro, com o seguinte teor: -----

- “O Executivo reconhece o trabalho desenvolvido pela Banda Filarmónica da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mogadouro, nas diversas atividades realizadas no concelho bem como pela formação de jovens.” -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e seis e trinta do mês de dezembro na importância de quinhentos e setenta e dois mil, cento e noventa e quatro euros e sessenta e noventa cêntimos (572.194,90€). -----

----- A Câmara também tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia seis e o dia treze do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco na importância de cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos (137.364,94€). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, encerrado a reunião às dez horas e um minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Maria José Miguel Lopes* Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão de Contratualização, Informática, e

Administrativa, coadjuvada pela trabalhadora Liliana Alexandra Pereira Martins, redigi e subscrevi: -----

